Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1069/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 681 de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 521.247,46 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2055 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF – 40%	
ELEMENTO	(306) - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293.847,46
FONTE	**02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	1010 – INFORMATIZAÇÃO SEC. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(308) – 4490.52 – Equipamento e Material Permanente	80.000,00
FONTE	**02 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	1011 – CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(309) - 4490.51 –Obras e Instalações	127.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMILIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DO F M A S	
ELEMENTO	(189) - 3350.43 - Subvenções Sociais	20.400,00
	TOTAL GERAL	**521.247,46**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor **de R$ 521.247,46 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de maio de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
22 / 05 / 07

CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08 / 08 / 2007
Nilton José Hirota da Silva
Presidente